



DECRETO LEGISLATIVO N. **801**, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina de Gerly Albuquerque uma praça de Fortaleza, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica denominada de Praça Gerly Albuquerque uma praça de Fortaleza localizada na Travessa Jair Rodrigues, conforme croqui de localização em anexo, no Conjunto São Cristovão, área da Secretaria Regional VI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

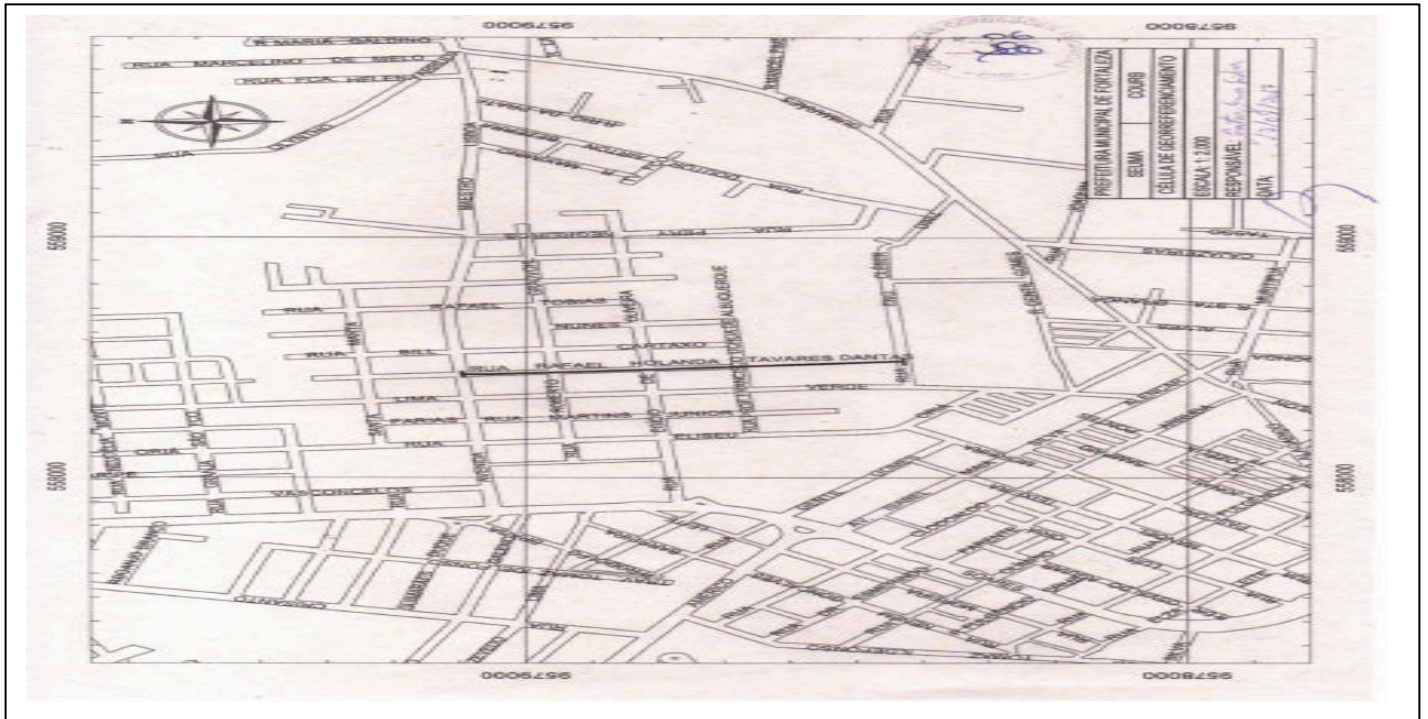
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Autora do Projeto de Decreto Legislativo n. 0035/2017

Vereador Didi Mangueira

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009



*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 801, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

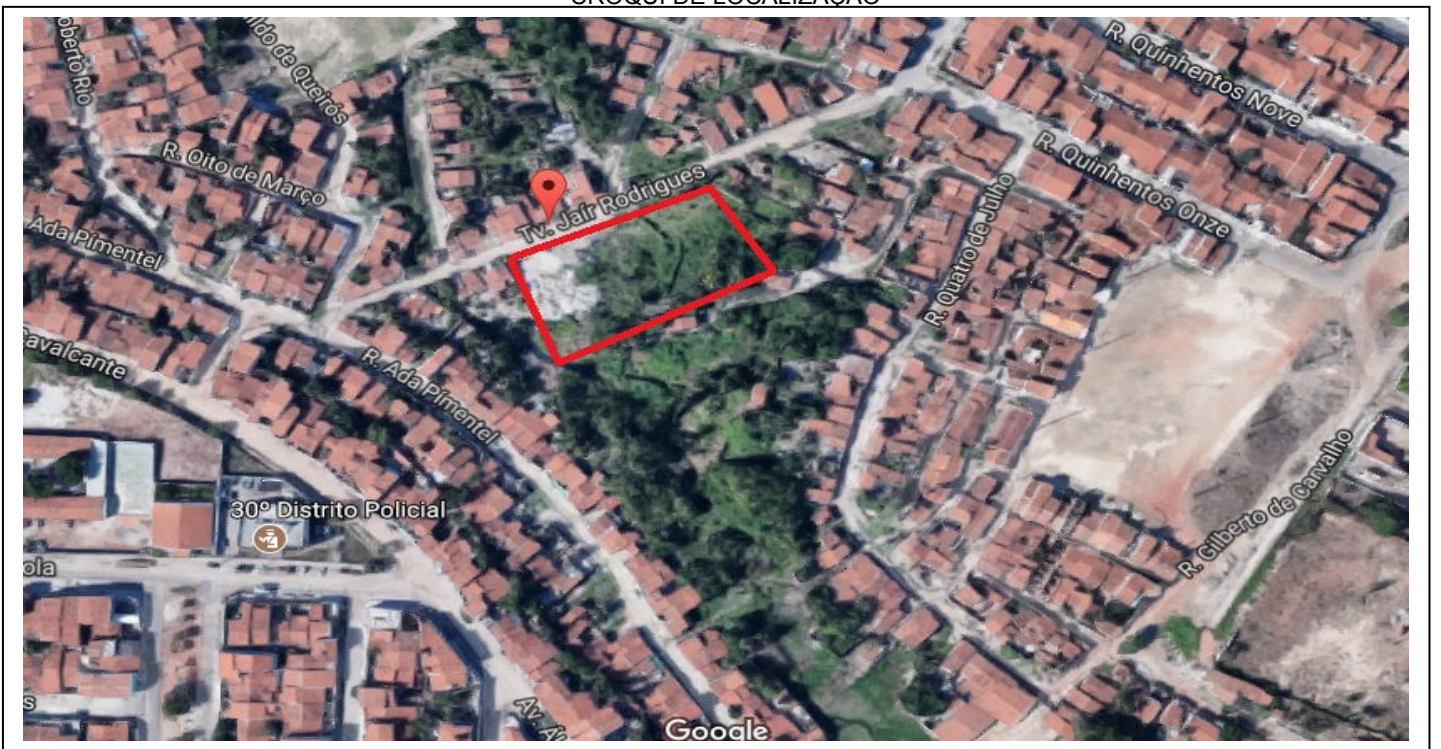
Denomina de Gerly Albuquerque uma Praça de Fortaleza, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Praça Gerly Albuquerque uma praça de Fortaleza localizada na Travessa Jair Rodrigues, conforme croqui de localização em anexo, no Conjunto São Cristovão, área da Secretaria Regional VI. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 1º de novembro de 2017.

**Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 801, DE 01/11/2017

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



*** **